



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1125, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSES FINANCEIROS AO ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA NO EXERCÍCIO DE 2012."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à "*Abrigo Jesus, Esperança e Vida*", a título de subvenção, repasses financeiros dos Recursos Estaduais, no valor de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, bem como as aplicações financeiras.

Art. 2º Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, no valor correspondente a **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos Recursos Estaduais, além dos rendimentos das aplicações financeiras obtidas no período de janeiro a dezembro de 2012 e, servirá de suporte financeiro para custeio da entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de janeiro de 2012.


RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Depto. Assuntos Jurídicos